

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU/DEHA/UFAL

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas (PPGAU/DEHA/UFAL) torna pública a abertura de inscrições para credenciamento e recredenciamento ao corpo docente do Programa.

1. Das disposições preliminares

1.1. Todos os solicitantes deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

- I. Possuir título de Doutor em Arquitetura e Urbanismo ou área correlata de interesse do Programa obtido em Programa reconhecido pela Capes ou revalidado por instituição brasileira;
- II. Ter vínculo de trabalho em regime de dedicação exclusiva com a UFAL; ou ter vínculo funcional com a UFAL ou se enquadrar em uma das seguintes condições especiais: (a) bolsista do programa de fixação de docente ou pesquisador de agência federal ou estadual de fomento; (b) docente ou pesquisador aposentado com vínculo formal com a UFAL; (c) cedido formalmente para atuar no Programa; ou (d) apresentar vínculo funcional com outra instituição de ensino ou pesquisa e comprovar liberação das atividades correspondentes a tal vínculo para atuar no Programa;
- III. Ter cadastro na Plataforma ORCID.

1.2 Poderão participar do Processo de Credenciamento apenas solicitantes que não compõem o atual corpo docente do PPGAU/DEHA/UFAL.

1.3 Todos os atuais docentes do PPGAU/DEHA/UFAL que desejem continuar no Programa deverão participar do Processo de Recredenciamento.

2. Das inscrições

2.1. O processo de credenciamento e recredenciamento de docentes junto ao Programa dar-se-á mediante solicitação por meio de requerimento à Coordenação do Programa (conforme Anexo VI), acompanhado da seguinte documentação:

- I. Projeto de Pesquisa com horizonte de 2 anos;
- II. Currículo Lattes atualizado com a produção a partir de 2022.
- III. Planilha de pontuação preenchida conforme o Curriculum Lattes, em formato xlsx, conforme Anexos III e IV deste edital, disponível na página eletrônica do Programa.
- IV. Declaração de veracidade das informações prestadas, preenchida e assinada, conforme Anexo V deste Edital, disponível na página eletrônica do Programa.

§ Único. Em caso de professor voluntário, o Projeto de Pesquisa com horizonte de 2 anos deve ser substituído por Plano de Trabalho conforme Orientação Normativa nº 01, de 18 de novembro de 2014, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho, que estabelece orientações para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFAL.

2.2. A entrega da documentação de inscrição deverá ser feita até dia 22 de janeiro de 2026, às 17h, pelo e-mail ppgau@fau.ufal.br, com toda a documentação anexada, sendo a planilha em formato xlsx e os demais documentos em formato pdf.

3. Da avaliação

- 3.1.** A proposta de participação no Programa será submetida à apreciação de uma Comissão de Avaliação indicada pelo Colegiado do curso e criada pela Direção da Unidade Acadêmica, composta por 03 (três) professores ou pesquisadores externos ao Programa e acompanhada pela Coordenação do Programa e pela comissão do colegiado designada para tal fim.
- 3.2.** O parecer da Comissão de Avaliação será submetido à homologação pelo Conselho do Programa.
- 3.3.** A apreciação terá como base a Resolução Nº 25/2018 PPGAU, o Documento de Área, e observará, em relação à documentação, os seguintes requisitos:
- I. Possuir título de Doutor em Arquitetura e Urbanismo ou área correlata de interesse do Programa obtido em Programa reconhecido pela Capes ou revalidado por instituição brasileira;
 - II. Projeto de Pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGAU/DEHA/UFAL;
 - III. Currículo Lattes atualizado com a produção desde 2022;
 - IV. Planilha de produção conforme Anexos III e IV.

4. Das vagas disponíveis

- 4.1.** A quantidade de vagas disponíveis para composição do corpo docente é de até 26 docentes, sendo 20 permanentes e 06 colaboradores, podendo ser aumentada proporcionalmente em função dos itens 5.1, 5.2 e 6.2.

5. Dos critérios de seleção para credenciamento

- 5.1.** Será automaticamente credenciado(a) o(a) docente que tenha coordenado o Programa no último quadriênio ou que seja bolsista de produtividade do CNPq.
- 5.2.** Será também automaticamente credenciado(a) o(a) docente que atender aos seguintes critérios:
- I. Produção de, pelo menos, quatro artigos em periódicos com estrato A, de acordo com a listagem constante no Anexo II deste edital (publicados ou aceitos para publicação), no período de 2022 a 2025;
 - II. Orientação concluída de, pelo menos, quatro teses ou dissertações, no período de 2022 a 2025, em Programa de Pós-graduação reconhecido pela Capes;
 - III. Estar orientando, pelo menos, duas teses ou dissertações, em Programa de Pós-graduação reconhecido pela Capes;
 - IV. Ter participado do Colegiado do Programa como titular ou suplente ou de Comissões de Seleção ou de Comissões Especiais do Colegiado, no período de 2022 a 2025;
 - V. Ter ofertado disciplina(s) para, pelo menos, três turmas, desde 2022.
- 5.3.** O docente que não for contemplado pelos critérios anteriores, poderá participar do credenciamento atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos:
- I. Produção de, pelo menos, quatro artigos publicados, aceitos ou enviados para publicação em periódicos com Estrato B2 ou melhor, de acordo com a listagem constante no Anexo II deste edital, no período de 2022 a 2025, sendo no mínimo dois publicados ou aceitos;
 - II. Orientação concluída de, pelo menos, duas teses ou dissertações, no período de 2022 a 2025, em Programa de Pós-graduação reconhecido pela Capes;
 - III. Estar orientando, pelo menos, duas teses ou dissertações, em Programa de Pós-graduação reconhecido pela Capes;
 - IV. Ter participado do Colegiado do Programa como titular ou suplente ou de Comissões de Seleção ou de Comissões Especiais do Colegiado, no período de 2022 a 2025;

V. Ter ofertado disciplina(s) para, pelo menos, duas turmas, no período de 2022 a 2025;

§ 1º. A alínea II não se aplica aos professores que ingressaram no Programa no último Edital de Credenciamento.

§ 2º. As alíneas IV e V não se aplicam aos professores voluntários.

6. Dos critérios de seleção para credenciamento

6.1. Para participar do credenciamento, o docente deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- I. Produção de, pelo menos, quatro artigos publicados, aceitos ou enviados para publicação em periódicos com Estrato B2 ou melhor, de acordo com a listagem constante no Anexo II deste edital, no período de 2022 a 2025, sendo no mínimo dois publicados ou aceitos;
- II. Ter participado de banca de defesa de doutorado, mestrado ou Trabalho de Conclusão de Curso, no período de 2022 a 2025;
- III. Ter coordenado pesquisa de Iniciação Científica (PIBIC), no período de 2022 a 2025.

6.2. Será automaticamente credenciado o docente que atender aos seguintes critérios:

- I. Produção de, pelo menos, oito artigos em periódicos ou eventos (publicados ou aceitos para publicação), sendo pelo menos quatro em periódicos com Estrato A, de acordo com a listagem constante no Anexo II deste edital, sendo desses últimos, pelo menos, um nos Estratos A1 ou A2, no período de 2022 a 2025;
- II. Ter participado de banca de defesa de doutorado ou mestrado.

6.3. Serão considerados permanentes, todos os classificados automaticamente (5.1, 5.2 e 6.2).

6.4. Caso o número total de credenciados automaticamente (5.1, 5.2 e 6.2) seja inferior ao número de vagas para docentes permanentes, as vagas complementares deverão ser selecionadas a partir da classificação de acordo com as planilhas de pontuação dos Anexos 1 e 2.

6.5. A classificação para as vagas remanescentes se dará em lista única de candidatos a credenciamento e credenciamento que não tenham sido contemplados automaticamente (5.1, 5.2 e 6.2).

6.6. As vagas para colaboradores serão preenchidas, excluindo os docentes já selecionados para permanente.

6.7. Caso um docente classificado como permanente opte por ficar no Programa como colaborador, sua vaga poderá ser ocupada pelo primeiro da lista de colaboradores que esteja apto aos critérios de Docente Permanente.

6.8. Excepcionalmente, caso o desempenho de algum docente do Programa não credenciado seja considerado relevante em algum dos itens de avaliação da Capes, importante para o Programa, o pleno poderá autorizar a sua permanência, condicionada ao aumento de produção em itens mal pontuados em um período de 12 meses.

7. Do resultado

7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 02 de fevereiro de 2026 e o resultado final no dia 06 de fevereiro de 2026, ambos na página eletrônica do Programa;

8. O resultado final será homologado em Reunião do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPGAU/DEHA/UFAL, no dia 01 de março de 2026 (ou em data próxima de acordo com o calendário de reuniões do Conselho), e divulgado na página eletrônica do Programa.

9. Das disposições finais e transitórias

9.1. Os docentes que não obtiverem parecer favorável ao credenciamento no Programa serão desligados até 31 de março de 2026.

9.2. Os docentes que tiverem orientações qualificadas com previsão de defesa em até 03 (três) meses, em caso de dissertação, e 06 (seis) meses, em caso de tese, o desligamento do docente ocorrerá após as defesas dos trabalhos, passando à condição de docente colaborador nesse período determinado.

9.3. Os docentes que forem desligados, mas que tiverem orientação em andamento, fora das condições

estabelecidas no item 5.3, poderão passar à condição de coorientador até que ocorra a defesa do discente.

- 9.4.** Os docentes aposentados, com contrato de professor voluntário, serão mantidos como docentes do PPGAU/DEHA/UFAL até a vigência do mesmo com a UFAL, podendo o contrato ser renovado. Como o docente aposentado voluntário pode atuar no Programa como docente permanente, aqueles docentes aposentados voluntários que tiverem interesse poderão participar do processo de credenciamento e recredenciamento, com vistas unicamente a esse fim, observando os critérios previstos neste Edital e demais normas aplicáveis. O(s) docente(s) que se qualificar(em) como docente permanente comporão o quadro dos docentes permanentes previstos neste Edital.
- 9.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do PPGAU/DEHA/UFAL.

Maceió, 24 de outubro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Thaisa F. César Sampaio Sarmiento
Coordenadora do PPGAU/DEHA/UFAL

ANEXO I**CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES**

ETAPA	EVENTO	PERÍODO
Inscrições	Publicação do Edital	28/10/2025
	Inscrições	29/10 a 22/01/2026
	Homologação das inscrições e resultado da homologação	23/01/2026
	Publicação da portaria da Comissão Julgadora	
	Período de recurso da homologação	26/01 a 27/01/2026
	Divulgação dos resultados dos recursos da homologação	28/01/2026
Análise por Comissão Ad hoc	Análise dos Processos de credenciamento e recredenciamento por Comissão Ad hoc	28/01 a 30/01/2026
Resultado	Divulgação do resultado preliminar de credenciamento e recredenciamento	02/02/2026
	Período de recurso do Resultado preliminar	03/02 a 04/02/2026
	Divulgação dos resultados dos recursos do Resultado preliminar	05/02/2026
	Divulgação do Resultado Final de credenciamento e recredenciamento	06/02/2026
	Homologação do Resultado Final pelo Conselho do PPGAU	01/03/2026

ANEXO II

LISTAGEM COM AVALIAÇÃO DOS PERIÓDICOS PARA EFEITO DESTE EDITAL

Disponível em:

<https://fau.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-dinamicas-do-espaco-habitado/documentos-1/editais/2025/edital-06-2025-credenciamento-e-recredenciamento/listagem-avaliacao-do-periodicos.pdf/view>

ou

<https://fau.ufal.br/pos-graduacao/doutorado-cidades/documentos/editais/2025/edital-06-2025-credenciamento-e-recredenciamento/listagem-avaliacao-do-periodicos.pdf/view>

ANEXO III**PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA RECRENCIAMENTO**

Item	Qd.	Pt.	Total	Observações
1. TESES E DISSERTAÇÕES				
1.1 Defendidas				
Teses orientadas defendidas		80		
Dissertações orientadas defendidas		50		
Teses coorientadas defendidas		50		
Dissertações coorientadas defendidas		35		
1.2 Em andamento				
Teses orientadas em andamento		35		
Dissertações orientadas em andamento		25		
Teses coorientadas em andamento		25		
Dissertações coorientadas em andamento		20		
SUBTOTAL 1				
2. ARTIGOS EM PERIÓDICOS				
2.1 Artigos publicados ou aceitos em periódicos de acordo com a Listagem do Anexo II				
A1		100		
A2		85		
A3		70		
A4		60		
B1		50		
B2		30		
B3		10		Pontua no máximo 3 itens
B4		05		Pontua no máximo 2 itens
2.2 Artigos enviados para revistas em periódicos de acordo com a Listagem do Anexo II				
* Devem ser apresentados a documentação do envio e o artigo completo em pdf na formatação enviada para o periódico				
A1		20		
A2		17		
A3		14		
A4		12		
B1		05		Pontua no máximo 1 item
B2		03		Pontua no máximo 1 item
B3		01		Pontua no máximo 1 item
B4		00		Não pontua
SUBTOTAL 2				

3. ARTIGOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS				
Artigos em anais de eventos nacional ou internacional		20		Pontua no máximo 8 itens (equivalente a 2 por ano)
SUBTOTAL 3				
4. LIVROS				
4.1 Completo				
L1-L2		50		
L3-L4 (Organizado por)		15		
4.2 Capítulo (que não tenha sido pontuado como livro)				
L1-L2		10		
L3-L4 (Organizado por)		03		Pontua no máximo 4 itens (quando o livro foi organizado pelo autor do capítulo)
SUBTOTAL 4				
5. PRODUÇÃO TÉCNICA				
PT1		10		Pontua no máximo 5 itens
PT2		04		Pontua no máximo 3 itens
SUBTOTAL 5				
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA				
PA1		04		Pontua no máximo 3 itens
PA2		02		Pontua no máximo 1 item
SUBTOTAL 6				
7. GESTÃO				
Coordenação no PPGAU (2 anos)		20		
Vice Coordenação no PPGAU (2 anos)		10		
Membro do Colegiado no PPGAU (2 anos)		06		
Suplente do Colegiado no PPGAU (2 anos)		03		
Participante de Comissão Especial do Colegiado no PPGAU		03		Pontua no máximo 2 itens
Participante de Comissão de seleção de Mestrado ou doutorado no PPGAU		03		Pontua no máximo 2 itens
Participação em atividades de gestão universitária excluídos os itens anteriores (por ano)		02		Pontua no máximo 4 itens
SUBTOTAL 7				
8. ENSINO				
Carga horária ofertada no PPGAU no período 2022-2025 (carga horária total das disciplinas, em horas)		0,1		
SUBTOTAL 8				
TOTAL				

ANEXO IV**PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Item	Qt	pt	Total	Observações
1. TESES E DISSERTAÇÕES				
1.1 Defendidas				
Teses orientadas defendidas		60		
Dissertações orientadas defendidas		30		
Teses coorientadas defendidas		30		
Dissertações coorientadas defendidas		15		
1.2 Em andamento				
Teses orientadas em andamento		12		
Dissertações orientadas em andamento		06		
Teses coorientadas em andamento		06		
Dissertações coorientadas em andamento		03		
SUBTOTAL 1				
2. ARTIGOS EM PERIÓDICOS				
2.1 Artigos publicados ou aceitos em periódicos de acordo com a Listagem do Anexo II				
A1		200		
A2		136		
A3		70		
A4		60		
B1		50		
B2		30		
B3		10		Pontua no máximo 3 itens
B4		05		Pontua no máximo 2 itens
2.2 Artigos enviados para revistas periódicos de acordo com a Listagem do Anexo II				
* Devem ser apresentados a documentação do envio e o artigo completo em pdf na formatação enviada para o periódico				
A1		20		
A2		17		
A3		14		
A4		12		
B1		05		Pontua no máximo 1 item
B2		03		Pontua no máximo 1 item
B3		01		Pontua no máximo 1 item
B4		00		Não pontua
SUBTOTAL 2				
3. ARTIGOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS				

Artigos em anais de eventos nacional ou internacional		20		Pontua no máximo 8 itens (equivalente a 2 por ano)
SUBTOTAL 3				
4. LIVROS				
4.1 Completo				
L1-L2		50		
L3-L4 (Organizado por)		15		
4.2 Capítulo (que não tenha sido pontuado como livro)				
L1-L2		10		
L3-L4 (Organizado por)		3		Pontua no máximo 2 itens (quando o livro foi organizado pelo autor do capítulo)
SUBTOTAL 4				
5. PRODUÇÃO TÉCNICA				
PT1		10		Pontua no máximo 5 itens
PT2		4		Pontua no máximo 3 itens
SUBTOTAL 5				
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA				
PA1		4		Pontua no máximo 3 itens
PA2		2		Pontua no máximo 1 item
SUBTOTAL 6				
7. GESTÃO				
Coordenação no PPGAU (2 anos)		20		
Vice Coordenação no PPGAU (2 anos)		10		
Membro do Colegiado no PPGAU (2 anos)		6		
Suplente do Colegiado no PPGAU (2 anos)		3		
Participante de Comissão Especial do Colegiado no PPGAU		3		Pontua no máximo 2 itens
Participante de Comissão de seleção de Mestrado ou doutorado no PPGAU		3		Pontua no máximo 2 itens
Participação em atividades de gestão universitária excluídos os itens anteriores (por ano)		2		Pontua no máximo 4 itens
SUBTOTAL 7				
8. ENSINO				
Carga horária em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes, no período 2022-2025 (carga horária total das disciplinas, em horas)		0,1		
SUBTOTAL 8				
TOTAL				

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, **XXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXX**, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Alagoas, com vistas a participação no Processo de Credenciamento e Recredenciamento de docentes para o referido Programa de Pós-Graduação.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações prestadas são verdadeiras. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, XX de XXXXX de 202X

Assinatura

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO/RECRENCIAMENTO

Local, XX de XXXXX de 202X

Senhora Coordenadora
Thaís Francis César Sampaio Sarmiento
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Universidade Federal de Alagoas

Eu, XXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXX, venho requerer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Alagoas, inscrição no Processo de Credenciamento e Recredenciamento de docentes para o referido Programa de Pós-Graduação, na condição de **Credenciamento/Recredenciamento**, para a qual encaminho os seguintes documentos:

- Projeto de Pesquisa com horizonte de 2 anos.
- Currículo Lattes atualizado com a produção a partir de 2022.
- Planilha de pontuação preenchida conforme o Curriculum Lattes, em formato xlsx, conforme Anexos III e IV do edital.
- Declaração de veracidade das informações prestadas, preenchida e assinada, conforme Anexo V do Edital.

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura